

# Lei do SINAES?

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, tem como finalidade promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais.

O SINAES é um sistema de avaliação global e integrado das atividades acadêmicas, composto por três processos diferenciados, a saber:

1. Avaliação das instituições;
2. Avaliação dos cursos de graduação;
3. Avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).